



## DECRETO Nº 9.288, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.117 de 26 de novembro de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$113.140,00 (Cento e treze mil, cento e quarenta reais) a favor da Secretaria abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

| Ficha | Unidade Orçamentária                              | Unidade Executora                    | Conta        | Valor         |
|-------|---|--------------------------------------|--------------|---------------|
| 66    | 02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO                | 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | R\$ 2.600,00  |
| 68    | 02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO                | 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 4.000,00  |
| 261   | 02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES                     | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 80,00     |
| 302   | 02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE                        | 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.47.00 | R\$ 54.000,00 |
| 384   | 02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL           | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 30.000,00 |
| 520   | 02.15 – SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA | 02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 8.360,00  |
| 546   | 02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE                | 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | 3.3.90.30.00 | R\$ 2.050,00  |
| 548   | 02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE                | 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 11.450,00 |
| 631   | 02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE                        | 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.93.00 | R\$ 600,00    |

**Total de Suplementações R\$ 113.140,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

| Ficha | Unidade Orçamentária                              | Unidade Executora                    | Conta        | Valor          |
|-------|---|--------------------------------------|--------------|----------------|
| 67    | 02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO                | 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.36.00 | -R\$ 6.600,00  |
| 260   | 02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES                     | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | -R\$ 80,00     |
| 293   | 02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE                        | 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.13.00 | -R\$ 54.000,00 |
| 300   | 02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE                        | 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | -R\$ 600,00    |
| 379   | 02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL           | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.11.00 | -R\$ 30.000,00 |
| 515   | 02.15 – SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA | 02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | 3.1.90.11.00 | -R\$ 8.360,00  |
| 543   | 02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE                | 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | 3.1.90.11.00 | -R\$ 13.500,00 |

**Total de Anulações – R\$ 113.140,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.